

LEI Nº 356/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Que a área do terreno a ser doado para ao Sr. Manoel José Ribeiro, cuja doação foi autorizada pela Lei Municipal Nº 219/2018, de 27 de Março de 2018, **será retificada para contar a seguinte área: 160:00m² (Cento e sessenta metros quadrados), sendo 08:00m² de frente e 08:00m² por 20:00m² de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 19 DE JUNHO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal